CÂMARA DE VEREADORES - ACEGUÁ
Nº 044/2022
Em 06 de 05 de 2022
Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 03 DE MAIO DE 2022.

046

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Auxilio em benefício da Comunidade da Colônia Nova, mantenedora do Hospital da Colônia Nova.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Auxilio em benefício da Comunidade da Colônia Nova, mantenedora do Hospital da Colônia Nova, situado na ERS 647, KM 12, s/n°, Colônia Nova, Aceguá/RS, consistindo no repasse de auxílio financeiro destinado à parte da compra e instalação de sistema solar fotovoltaico no hospital.

Art. 2º O Auxilio consistirá no repasse financeiro por parte do Município ao Hospital da Colônia Nova no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em parcela única, mediante depósito em conta corrente da beneficiada.

Art. 3º A entidade beneficiada se obriga a prestar contas, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da parcela, a aplicação dos valores repassados, mediante apresentação dos documentos relativos aos valores aplicados

Art. 4º As despesas da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	10 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	
UNIDADE	01 - Unidade Fundo Municipal de Saúde	
AÇÃO	0.007 Atenção à saúde em serviços ambulatoriais e hospitalares	
RECURSO	0040 - ASPS	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA**	**VALOR**

BAIXA PARA AS COMISSÕES
Data: 09/05/2022
Comissão CLJRF CFO CTDBES

4.4.50.42.00.00.00.00	Auxílios	R$ 250.000,00
TOTAL		R$ 250.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 03 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a realização de Auxílio em benefício da Comunidade da Colônia Nova, mantenedora do Hospital da Colônia Nova, situado na ERS 647, KM 12, s/n°, Colônia Nova, Aceguá/RS, consistindo no repasse de auxílio financeiro destinado à parte da compra e instalação de sistema solar fotovoltaico no hospital, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ficando ao encargo da instituição de saúde a complementação do valor necessário para a implementação da aludida tecnologia.

Ressalta-se que o valor a ser destinado pelo presente Projeto de Lei é proveniente de superávit financeiro do Município no ano de 2021.

Conforme orçamento de empresa especializada na instalação de sistema solar fotovoltaico, a implementação desta tecnologia terá uma geração média anual de energia elétrica de 100.720,09 kWh, alcançando retorno do investimento em 5 anos.

Sempre é de bom alvitre citar, que o Hospital da Colônia Nova dá suporte a maioria das necessidades vitais de saúde dos munícipes e Aceguá e, invariavelmente da região. Instituição já reconhecida por sua benemerência e utilidade no trato da saúde pública.

O investimento na citada tecnologia acarretará, em médio prazo, não só benefícios de economia de energia elétrica e consumo sustentável no Hospital da Colônia Nova, mas a possibilidade de economia de recursos que serão revertidos diretamente para saúde pública, favorecendo a população de toda a região que utiliza os serviços hospitalares do referido hospital.

Não obstante, verbas que deveriam ser investidas em equipamentos, utensílios ou medicamentos, eram destinadas ao pagamento de custos inerentes à energia elétrica, consideradas de médio vulto, mesmo para um hospital de pequeno porte.

Ainda, além do aproveitamento pelo Hospital da Colônia Nova, a energia elétrica gerada pelo sistema solar fotovoltaico será aproveitada pelo Posto de Saúde da Colônia Nova, revertendo menor despesa ao erário.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 03 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito